



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 19/2020

Reunião Pública Ordinária de 27 de agosto de 2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na Junta de Freguesia de Santa Cruz, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sob a presidência de Manuel Avelar Cunha Santos (Presidente da Câmara), estando presentes, António Manuel Ramos Reis (Vereador) e Cláudia de Fátima Bettencourt Veiga da Cunha (Vereadora). Não estiveram presentes, por motivo justificado, Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro (Vice-Presidente da Câmara) e António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço (Vereador), tendo a primeira, ao abrigo do número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sido substituída por Carlos Alberto da Veiga Picanço.-----

Período antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara saudou os presentes e agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz por ter recebido o Executivo Municipal, tendo, depois, dado início à reunião. Foram analisados o mapa do registo de ordens de pagamento e o relatório das obras municipais em curso. A Câmara foi informada do e-mail remetido pelo Grupo Parlamentar Os Verdes a dar conhecimento da pergunta dirigida ao Ministério da Saúde pelos senhores Deputados Mariana Silva e José Luís Ferreira, sobre a dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade. O Vereador António Reis solicitou que fosse transmitida ao Governo Regional a sugestão de aproveitar a grua existente na obra da Barra para a limpeza do fundo da baía, antes que se proceda à desmontagem do equipamento e

manifestou o seu desagrado pela forma como foram improvisados estendais em frente ao novo edifício de apoio ao parque de campismo de Santa Cruz, tendo sugerido que se encontre uma solução esteticamente mais agradável e que haja um colaborador responsável pelo espaço. O mesmo Vereador foi abordado por dois clubes desportivos que demonstraram preocupação relativamente à indisponibilidade da Unidade de Saúde da Graciosa em realizar as consultas de medicina desportiva, obrigatórias para o início da próxima época, tendo proposto que o Presidente da Câmara reunisse com a AFAH, no sentido de encontrar uma solução, mesmo que passasse pela contratação de um médico vindo do exterior. O Presidente informou que a Câmara abordará este assunto em reunião próxima com a AFAH, estando certo de que a associação encontrará os meios adequados para ultrapassar esta questão e ajudar os clubes da Graciosa. O Vereador António Reis quis saber se já foram efetuados os pagamentos dos subsídios extra às coletividades, ao que o Presidente respondeu que o Município já pagou em julho o que costuma ser pago em dezembro e que o restante será transferido num momento oportuno mais para o final do ano. No âmbito dos termos do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, que preconiza a possibilidade de aditamento à ordem do dia de cada reunião, mediante adenda, desde que expedida até vinte e quatro horas antes da sua realização e aceite por unanimidade, foi deliberado aditar à ordem do dia o ponto número dez, designadamente, "Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Proteção Civil".-----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the letter 'M' circled.]

Ordem do dia

1 – IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) - 2021-----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte proposta do Presidente da Câmara:-----

"A Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa tem vindo a reduzir a carga fiscal da população do concelho no que diz respeito a impostos dependentes das autarquias. Estas reduções, que se mantêm para 2021, representam a continuação

de uma política fiscal que tem como pretensão o alívio da carga fiscal dos contribuintes do município e, em simultâneo, cativar pessoas e empresas.-----
Propõe-se, assim, a taxa mínima de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela do Artigo 112.º - A, aditada pela Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março, onde se estipula que um dependente a cargo corresponde a uma dedução fixa de 20€, dois dependentes a 40€ e três ou mais dependentes a uma dedução de 70€. A aplicação da taxa fixa de desconto por cada filho aplicar-se-á ao imposto relativo a 2021.”-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2 – Participação Variável no IRS - 2021-----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte proposta apresentada pelo Presidente da Câmara:-----

“A Autarquia pretende prescindir de parte da percentagem de IRS de forma a contribuir para a redução da carga fiscal, com maior impacto ao nível das famílias com menores rendimentos.-----

Propõe-se que a percentagem de participação no Imposto de Rendimentos Singulares seja fixada em 3% beneficiando os contribuintes do estipulado na lei.”-----

3 – Derrama a cobrar em 2021-----

Em face da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, manter o valor da derrama fixado nos anos anteriores, ou seja, a isenção de taxa de derrama a todas as empresas sediadas no município, com o objetivo de estimular a economia local, incentivando novos investimentos geradores de postos de trabalho.-----

4 – TMDP (Taxa Municipal de Direito de Passagem) - 2021-----

Ante a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, manter para o ano de 2021 o valor de 0,25 % da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que consta da Tabela de Taxas d Município de Santa

Cruz da Graciosa, aplicável às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, conforme estipulado no artigo 106.º da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro.-----

5 – Nomeação da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa-----

A câmara aprovou, por unanimidade, a nomeação da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, conforme proposta apresentada pelo Gabinete Técnico da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, através da Informação n.º 522 (SGD), datada de sete de agosto de 2020, ao abrigo das disposições legais do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pela Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

6 – Jovens do Caminho Neocatecumenal à Ilha Graciosa – Pedido de apoio-----

Foi deliberado, por unanimidade, oferecer um passeio à volta da ilha aos participantes da peregrinação de Jovens do Caminho Neocatecumenal à Graciosa, promovida pela Ouvidoria de Santa Cruz da Graciosa, que decorrerá de vinte e um e trinta e um de agosto.-----

7 – Pedido de apoio do Sport Clube Marítimo-----

Perante a proposta do Presidente da Câmara e tendo em conta a importância da renovação e conservação do património das associações desportivas, foi aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Sport Club Marítimo, no valor de dez mil euros, para fazer face a despesas com obras de substituição da cobertura e reconstrução das instalações sanitárias da sede, trabalhos que deverão ser acompanhadas pelo Município.-----

8 – Pedido de apoio do Clube Central Recreativo e Desportivo Sporting Clube de Guadalupe-----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature below it, and several initials and smaller signatures further down.

Diante da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e considerando a importância da recuperação e beneficiação do património das associações desportivas, foi aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Clube Central Recreativo e Desportivo Sporting Clube de Guadalupe, no valor de dez mil euros, para fazer face a despesas com trabalhos de manutenção da sede e conclusão da construção de apartamentos anexos à sede, obras que deverão ser fiscalizadas pelo Município.-----

Handwritten signatures and initials in the right margin.

9 – Coro Allegro – Pedido de apoio-----

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a visita do Coro Allegro à nossa ilha, através da oferta de uma refeição, para cerca de trinta e cinco pessoas, com uma ementa composta por comida típica da gastronomia graciosense. o Vereador António Reis propôs que, considerando que a Câmara está a apoiar este tipo de atividades, fossem também promovidos pelo Município concertos pelas bandas filarmónicas da ilha, na Praça Fontes Pereira de Melo, durante o mês de setembro, como forma de dinamizar o centro da vila e apoiar as referidas entidades.-----

10 – Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Proteção Civil-----

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando o desenvolvimento concreto das atribuições e competências dos órgãos do Município em matéria de Proteção Civil, ao abrigo da alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para as quais se requer, ao nível da apreciação técnica municipal respetiva, a intervenção de técnicos especializados, com vista ao exercício da competência do Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de autoridade municipal de proteção civil, estabelecida pelo artigo 23.º do Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil

da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro;-----

Considerando, deste modo, que a matéria em causa merece uma criteriosa análise e acompanhamento por parte de técnico especializado, e tendo presente a manifesta insuficiência dos meios humanos e técnicos de que dispõe a Câmara Municipal na área referenciada e as **preocupações do executivo em responder prontamente às disposições legais aplicáveis**, tendo em conta a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, a Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, e o Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro;-----

Considerando que o Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores estabelece a criação e composição de comissões municipais de proteção civil e que as comissões municipais de proteção civil dos municípios da Região Autónoma dos Açores exercem as competências previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, em articulação com a Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores, e tendo em conta a exigência legal de o Município de Santa Cruz da Graciosa ter um coordenador municipal de proteção civil;-----

Considerando que no mapa de pessoal do Município, existe um posto de trabalho vago na carreira de técnico superior, na área de Proteção Civil, no Gabinete de Assessoria e Coordenação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa;-----

Considerando que a despesa que se prevê assumir com o presente procedimento tem cabimento de verba;-----

Considerando que o procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;-----

Considerando que, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das autarquias locais de 15 de maio de 2014, homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções



Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.-----

Tendo em conta que não foram constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, no que se refere ao posto de trabalho a ocupar;-----

Tendo em vista o preenchimento do referido posto de trabalho, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da competência atribuída pelo artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, delibere a abertura de procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de **1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de proteção civil**, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município, nos seguintes termos:-----

Posto de trabalho: 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Proteção Civil, a prover na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Local de trabalho: as funções são exercidas no Edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do Gabinete de Assessoria e Coordenação da Presidência da Câmara Municipal, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade, no Concelho de Santa Cruz da Graciosa.-----

Caracterização do posto de trabalho e Descrição de funções – Para além dos conteúdos funcionais previstos na LGTFP, de grau de complexidade 3;

Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Proteção Civil:-----

Funções Gerais:-----

a) elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura;-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

b) elaborar informações e pareceres na área de organização dos serviços da Divisão/Gabinete em que se insere;-----

c) elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos que tramitem na Divisão a que estiver adstrito;-----

Funções específicas:-----

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;---

c) Planear a informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;----

d) Planear soluções de emergência, visando a buscar, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;-----

e) Inventariar recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;-----

f) Estudar e divulgar as formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;-----

g) Previsão e planeamento as ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal;-----

h) Promover a criação das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC);-----

i) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;-----

j) Preparar e executar exercícios e simulacros entre entidades intervenientes nas ações de proteção civil;-----

k) Atualizar informação sobre ocorrências, acidentes graves e catástrofes ocorridas no espaço territorial do município;-----

l) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;-----

m) Planear e gerir os equipamentos logísticos e de telecomunicações do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);-----

n) Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;-----

o) Prestar acessória técnica aos organismos municipais de proteção civil, nomeadamente a Comissão Municipal de Proteção Civil e Conselho Municipal de Segurança;-----

Handwritten signatures and initials in the right margin.

- p) Elaborar procedimentos relacionados com o código de contratação pública para desenvolvimento de tarefas relacionadas com a proteção civil;-----
- q) Monitorizar e atualizar dados em Sistema de Informação Geográfica (SIG);-----
- r) levantamento e caracterização das infraestruturas municipais para apoio às operações de proteção civil;-----
- s) Integrar equipas multidisciplinares e plurisectoriais nas atividades de planeamento e ordenamento do território;-----
- t) Promover e/ou elaborar e implementar as medidas de autoproteção no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) municipais;-----
- u) Dar parecer e fiscalizar as utilizações-tipo da 1.ª categoria de risco no âmbito da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);-----
- v) Assegurar o bom funcionamento dos hidrantes (marcos de incêndio e bocas de incêndio);-----
- w) Elaborar planos de coordenação dos eventos promovidos pelo município;-----
- x) Exercer as demais funções quem superiormente, lhe forem cometidas.-----

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.-----

Proponho ainda que o júri do procedimento concursal supramencionado seja o seguinte:-----

Presidente - Eng.ª Maria de Lurdes Constantino Faustino, Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Água e Saneamento da Câmara Municipal Santa Cruz da Graciosa (doravante CMSCG), em regime de substituição;-----

Vogais efetivos - Dr. Miguel de Melo Mendonça, técnico superior da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; Dr. Simão Pedro Lima Santos, técnico superior da CMSCG.-----

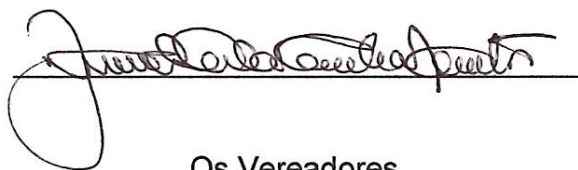
Vogais suplentes - Arq. Ricardo Avelar Mendonça, Dr. Tiago Alves Bettencourt dos Santos, técnicos superiores da CMSCG".-----

Período de intervenção do público

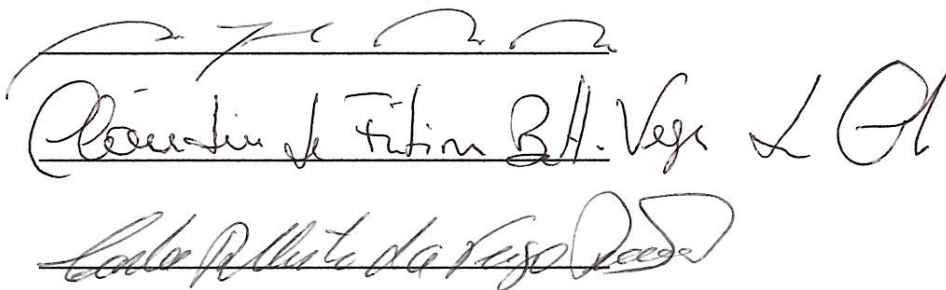
O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz exprimiu os seus agradecimentos pela colaboração do Município na preparação nas zonas balneares para o verão do presente ano. Manifestou também a sua satisfação pela conclusão do processo de cedência do edifício da antiga escola do Bom Jesus, que constitui um momento histórico para a freguesia, tendo transmitido que brevemente será apresentado ao público o projeto do Centro de Interpretação da Vinha que será instalado naquele espaço, para que todos possam atempadamente fazer as suas sugestões. O autarca santacruzense perguntou se estão previstas intervenções de beneficiação das calçadas da Avenida Mouzinho de Albuquerque e da Praça Fontes Pereira de Melo, que se encontram muito irregulares devido ao crescimento das raízes das árvores existentes, bem como se será efetuada a necessária recuperação dos passeios em frente à empresa de transportes coletivos da nossa ilha. O Presidente da Câmara concordou que as referidas obras são necessárias e informou que a intervenção na Praça Fontes Pereira de Melo será realizada aquando do corte das árvores, previsto para o próximo outono, uma vez que a Câmara já tem os pareceres técnicos favoráveis da Direção Regional da Cultura e da Universidade dos Açores.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores,



A Secretária,

